



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Assunto: **PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Processo: 08506.014638/2018-86

Interessado: JOAQUIN ALARCON DE LA LASTRA ROMERO

RNM (RNE): V5345473

País de Nacionalidade: ESPANHA

Data de nascimento: 14/12/1964

Filiação: TERESA ROMERO SOLIS e JOAQUIN ALARCON DE LA LASTRA DOMINGUEZ

Conforme disposto nos Art. 135, III, c/c Art. 138, caput, § 4º, ambos do Decreto nº9.199, de 20 de dezembro de 2017, **fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A)** apresentar a sua defesa no **PRAZO de 10 (DEZ)** dias, sob pena de perda da autorização de residência, uma vez que se ausentou do País por período superior a dois anos, conforme notificação lavrada em 01/12/2018. (9238231).

A contagem do prazo acima se inicia com a ciência pessoal do interessado ou na data da publicação da presente notificação no sítio da PF, o que primeiro ocorrer.

A defesa deverá ser apresentada, pessoalmente ou através de representante legal, na Unidade de Polícia Federal localizada no Aeroporto de Viracopos - Campinas/SP, no período das 09:00h às 15:00h, sem necessidade de prévio agendamento.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia e terá continuidade nos termos do § 4 do art. 138 do Decreto nº9.199/17.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRASO YANEZ, Papiloscopista Policial Federal**, em 17/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9593522** e o código CRC **C573641F**.